



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE ADMISSÃO E DIMENSIONAMENTO

Campus em Juazeiro do Norte – CE
CEP: 63.000-000 – Av. Tenente Raimundo Rocha S/N – Bairro Cidade Universitária
concursos.progep@ufca.edu.br / (88) 3221-9303

EDITAL 72/2022 – CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

1. A Coordenadoria de Admissão e Dimensionamento - CAD divulga a Convocação para o Procedimento de Heteroidentificação do Concurso Público regido pelo Edital nº 72/2022. São convocados os candidatos relacionados a seguir:

CANDIDATO	SETOR DE ESTUDO
ANNA MARIA DA CRUZ FERREIRA EVARISTO	Ciências da Medicina Veterinária – Parasitologia e Doenças Parasitárias

2. Para realizar o procedimento, a candidata deverá se apresentar, no dia, horário e local informados, **portando documento de identidade com foto e a via impressa da autodeclaração anexada no momento da inscrição.**

Dia: 29/03/2023 (quarta-feira)

Horário: 10:00 horas (horário de Juazeiro do Norte)

Local: Sala K401, Bloco K, 4º andar - Campus da UFCA em Juazeiro do Norte

Endereço: Av. Ten. Raimundo Rocha, 1639 - Cidade Universitária, Juazeiro do Norte - CE

3. O procedimento de heteroidentificação será realizado por comissão criada especificamente para este fim, conforme art. 6º da Portaria Normativa nº 4, de 06 de abril de 2018.

4. Os candidatos que optaram por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas em edital deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação (art. 8º da Portaria Normativa nº 4, de 06 de abril de 2018).

5. O procedimento de heteroidentificação será gravado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

6. O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação ou que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

7. O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE ADMISSÃO E DIMENSIONAMENTO

Campus em Juazeiro do Norte – CE
CEP: 63.000-000 – Av. Tenente Raimundo Rocha S/N – Bairro Cidade Universitária
concursos.progep@ufca.edu.br / (88) 3221-9303

8. Não concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência e será eliminado do concurso público o candidato que apresentar autodeclaração falsa constatada em procedimento administrativo da comissão de heteroidentificação nos termos do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 12.990, de 2014.
9. Para a verificação da veracidade da autodeclaração, serão considerados, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.
10. Deverão ser observadas as demais orientações presentes no Edital nº 72/2022.

Juazeiro do Norte/CE, 23 de março de 2023.

COORDENADORIA DE ADMISSÃO E DIMENSIONAMENTO